



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hnyx0716wPdBnshHXq&chave2=Ug8cwwspH_-ckGj5CvAIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00413717984-CICERO FIEDLER | 04968416963-ALLAN KOWALSKI | 00381161978-RICARDO FIEDLER
00568003985-DANIEL AMARAL SOLIGO | 01679474944-ISABELLA MELLO KROBEL | 97862819934-FAUSTO GOMES ALVAREZ | 02198850958-BERNARDO MELLO KROBEL
17941342049-RENATO ALCIDES REGO FUOCKS

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
SIGMA SECURITIZADORA S/A
CNPJ – 32.268.381/0001-80 – NIRE – 42300047961**

Aos 14 do mês de junho de 2023, às 15h30min, na Avenida Ministro Victor Konder, nº 188, 2º andar, sala 201-E, CEP- 88301-700 na cidade de Itajaí SC, sede da companhia, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da **SIGMA SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 32.268.381/0001-80, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42300047961 em 14/12/2018. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a comprovação da convocação prévia desta assembleia pela imprensa, conforme facultado pelo artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76. **PRESENÇA:** Acionistas da **SIGMA SECURITIZADORA S/A**, representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas apostas abaixo e no Livro de Registro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu a presidência da Assembleia, por aclamação dos presentes, o acionista, Daniel Amaral Soligo, que convidou a mim Bernardo Mello Krobel, para secretariar os trabalhos, o que aceitei. **ORDEM DO DIA**
01- Deliberar sobre o cancelamento parcial da Escritura da 4ª Emissão Privada de Debêntures da Companhia; **02-** Deliberar sobre a autorização para a elaboração da Escritura da 5ª Emissão Privada de Debêntures da Companhia; **03-** Parecer do Conselho Fiscal; **04-** Lavratura da Ata em forma de sumário. Em análise e deliberação o **item 01 da Ordem do Dia**, o senhor Presidente informou ter em mãos a proposta da Diretoria para o cancelamento parcial da Escritura da 4ª Emissão Privada de Debêntures da Companhia realizada em 14/07/2021, arquivada na JUCESC em 06/08/2021 sob protocolo nº 218354363, da qual são canceladas 250 (duzentas e cinquenta) debêntures da 1ª série totalizando R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); 249 (duzentas e quarenta e nove) debêntures da 2ª série, totalizando R\$ 4.980.000,00 (quatro milhões novecentos e oitenta mil reais); 495 (quatrocentas e noventa e cinco) debêntures da 3ª série, totalizando R\$ 9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil reais); 476 (quatrocentos e setenta e seis) debêntures da 4ª série, totalizando R\$ 9.520.000,00 (nove milhões quinhentos e vinte mil reais); 750 (setecentos e cinquenta) debêntures da 5ª série, totalizando R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); 625 (seiscentos e vinte e cinco) debêntures da 6ª série, totalizando R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais); 750 (setecentos e cinquenta) debêntures da 7ª série, totalizando R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); 578 (quinhentas e setenta e oito) debêntures da 8ª série, totalizando R\$ 11.560.000,00 (onze milhões quinhentos e sessenta mil reais); 06 (seis) debêntures da 9ª série, totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); 500 (quinhentas) debêntures da 10ª série, totalizando R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); 500 (quinhentas) debêntures da 11ª série, totalizando R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); 500 (quinhentas) debêntures da 12ª série, totalizando R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); 460 (quatrocentas e sessenta) debêntures da 13ª série, totalizando R\$ 9.200.000,00 (nove milhões e duzentos mil reais); 250 (duzentos e cinquenta) debêntures da 14ª série, totalizando R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); 250 (duzentos e cinquenta) debêntures da 15ª série, totalizando R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), o que contou com a aprovação unânime dos acionistas; Em atenção ao **item 02 da Ordem do Dia da AGE**, o senhor Presidente solicitou a mim, que procedesse a leitura da proposta da Escritura da 5ª Emissão Privada de Debêntures da Companhia, que a seguir segue transcrita: **ESCRITURA DA 5ª EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES DA COMPANHIA** no valor de **R\$ 240.000.000,00** (duzentos e quarenta milhões de reais), as quais terão as seguintes características e condições: **a.1 Número de série**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/07/2023 Data dos Efeitos 30/06/2023

Arquivamento 20239241690 Protocolo 239241690 de 03/07/2023 NIRE 42300047961

Nome da empresa SIGMA SECURITIZADORA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 345994089990360

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

04/07/2023



**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
SIGMA SECURITIZADORA S/A
CNPJ – 32.268.381/0001-80 – NIRE – 42300047961**

e valor nominal unitário: A presente emissão será realizada em **24 (vinte e quatro) séries**, sendo a **1ª série** composta de **500** (quinhentas) debêntures nominativas, da espécie subordinada, não conversíveis em ações, no valor unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais); a **2ª série**, composta de **500** (quinhentas) debêntures nominativas, da espécie subordinada, não conversíveis em ações, no valor unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais); a **3ª série** composta de **500** (quinhentas) debêntures nominativas, da espécie subordinada, não conversíveis em ações, no valor unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais); a **4ª série** composta de **500** (quinhentas) debêntures nominativas, da espécie subordinada, não conversíveis em ações, no valor unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais); a **5ª série** composta de **500** (quinhentas) debêntures nominativas, da espécie subordinada, não conversíveis em ações, no valor unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais); a **6ª série** composta de **500** (quinhentas) debêntures nominativas, da espécie subordinada, não conversíveis em ações, no valor unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais); a **7ª série** composta de **500** (quinhentas) debêntures nominativas, da espécie subordinada, não conversíveis em ações, no valor unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais); a **8ª série** composta de **500** (quinhentas) debêntures nominativas, da espécie subordinada, não conversíveis em ações, no valor unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais); a **9ª série** composta de **500** (quinhentas) debêntures nominativas, da espécie subordinada, não conversíveis em ações, no valor unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais); a **10ª série** composta de **500** (quinhentas) debêntures nominativas, da espécie subordinada, não conversíveis em ações, no valor unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais); a **11ª série** composta de **500** (quinhentas) debêntures nominativas, da espécie subordinada, não conversíveis em ações, no valor unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais); a **12ª série** composta de **500** (quinhentas) debêntures nominativas, da espécie subordinada, não conversíveis em ações, no valor unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais); a **13ª série** composta de **500** (quinhentas) debêntures nominativas, da espécie subordinada, não conversíveis em ações, no valor unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais); a **14ª série** composta de **500** (quinhentas) debêntures nominativas, da espécie subordinada, não conversíveis em ações, no valor unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais); a **15ª série** composta de **500** (quinhentas) debêntures nominativas, da espécie subordinada, não conversíveis em ações, no valor unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais); **16ª série** composta de **500** (quinhentas) debêntures nominativas, da espécie subordinada, não conversíveis em ações, no valor unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais); **17ª série** composta de **500** (quinhentas) debêntures nominativas, da espécie subordinada, não conversíveis em ações, no valor unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/07/2023 Data dos Efeitos 30/06/2023

Arquivamento 20239241690 Protocolo 239241690 de 03/07/2023 NIRE 42300047961

Nome da empresa SIGMA SECURITIZADORA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 345994089990360

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

04/07/2023

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
SIGMA SECURITIZADORA S/A
CNPJ – 32.268.381/0001-80 – NIRE – 42300047961**

milhões de reais); **18ª série** composta de **500** (quinhentas) debêntures nominativas, da espécie subordinada, não conversíveis em ações, no valor unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais); **19ª série** composta de **500** (quinhentas) debêntures nominativas, da espécie subordinada, não conversíveis em ações, no valor unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais); **20ª série** composta de **500** (quinhentas) debêntures nominativas, da espécie subordinada, não conversíveis em ações, no valor unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais); **21ª série** composta de **500** (quinhentas) debêntures nominativas, da espécie subordinada, não conversíveis em ações, no valor unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais); **22ª série** composta de **500** (quinhentas) debêntures nominativas, da espécie subordinada, não conversíveis em ações, no valor unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais); **23ª série** composta de **500** (quinhentas) debêntures nominativas, da espécie subordinada, não conversíveis em ações, no valor unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais); **24ª série** composta de **500** (quinhentas) debêntures nominativas, da espécie subordinada, não conversíveis em ações, no valor unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais); **a.2 Da emissão e a forma de subscrição:** Todas as debêntures serão emitidas de forma sucessiva, sem lapso temporal mínimo entre uma e outra, nos valores mencionados no item a.1 acima e serão distribuídas e colocadas no mercado em caráter particular e privado, sem intermediação de terceiros. **a.3 Forma:** As debêntures serão da forma nominativa, com ou sem emissão de certificado, sendo o registro e a transferência de tais títulos efetuados em livro próprio, o qual permanecerá na sede da companhia emissora, sob sua guarda e responsabilidade. Para todos os fins de direito, a titularidade das debêntures será comprovada pelo Livro de Registro de Debêntures Nominativas e pelo correspondente recibo de pagamento. **a.4 Espécie e conversibilidade:** As debêntures são da espécie subordinada, não conversíveis em ações. **a.5 Data de vencimento e rendimento:** As debêntures da presente emissão terão prazo de vencimento para **721** (setecentos e vinte e um) dias, a contar da data de sua integralização, cujo rendimento, ressalvado o disposto no item **a.14** desta Escritura, será a seguinte: as debêntures da **1ª série** terão uma remuneração mensal de **0,5%** (cinco décimos por cento) ao mês; as debêntures da **2ª série** terão uma remuneração mensal de **0,6%** (seis décimos por cento) ao mês; as debêntures da **3ª série** terão uma remuneração mensal de **0,7%** (sete décimos por cento) ao mês; e as debêntures da **4ª série** terão uma remuneração mensal de **0,8%** (oito décimos por cento) ao mês; as debêntures da **5ª série** terão uma remuneração mensal de **0,9%** (nove décimos por cento) ao mês; **6ª série** terão uma remuneração mensal de **1,0%** (um por cento) ao mês; **7ª série** terão uma remuneração mensal de **1,2%** (um inteiro e dois décimos por cento) ao mês; **8ª série** terão uma remuneração mensal de **1,5%** (um inteiro e cinco décimos por cento) ao mês; **9ª série** terão uma remuneração mensal de **2%** (dois por cento) ao mês; **10ª série** terão uma remuneração mensal de **90%** (noventa por cento) do **CDI - Certificado de Depósito Interbancário** ao mês; **11ª série** terão uma remuneração mensal de **95%** (noventa e cinco por cento) do **CDI - Certificado de Depósito Interbancário** ao mês; **12ª série** terão uma remuneração mensal de **97,5%** (noventa e sete inteiros e cinco décimos por cento) do **CDI -**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/07/2023 Data dos Efeitos 30/06/2023

Arquivamento 20239241690 Protocolo 239241690 de 03/07/2023 NIRE 42300047961

Nome da empresa SIGMA SECURITIZADORA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 345994089990360

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

04/07/2023

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
SIGMA SECURITIZADORA S/A
CNPJ – 32.268.381/0001-80 – NIRE – 42300047961**

Certificado de Depósito Interbancário ao mês; **13ª série** terão uma remuneração mensal de **100%** (cem por cento por cento) do **CDI** - Certificado de Depósito Interbancário ao mês; **14ª série** terão uma remuneração mensal de **110%** (cento e dez por cento) do **CDI** - Certificado de Depósito Interbancário ao mês; **15ª série** terão uma remuneração mensal de **120%** (cento e vinte por cento) do **CDI** - Certificado de Depósito Interbancário ao mês; **16ª série** terão uma remuneração mensal de **130%** (cento e trinta por cento) do **CDI** - Certificado de Depósito Interbancário ao mês; **17ª série** terão uma remuneração mensal de **140%** (cento e quarenta por cento) do **CDI** - Certificado de Depósito Interbancário ao mês; **18ª série** terão uma remuneração mensal de **150%** (cento e cinquenta por cento) do **CDI** - Certificado de Depósito Interbancário ao mês; **19ª série** terão uma remuneração mensal de **180%** (cento e oitenta por cento) do **CDI** - Certificado de Depósito Interbancário ao mês; **20ª série** terão uma remuneração mensal de **200%** (duzentos por cento) do **CDI** - Certificado de Depósito Interbancário ao mês; **21ª série** terão uma remuneração mensal de **220%** (duzentos e vinte por cento) do **CDI** - Certificado de Depósito Interbancário ao mês; **22ª série** terão uma remuneração mensal de **250%** (duzentos e cinquenta por cento) do **CDI** - Certificado de Depósito Interbancário ao mês; **23ª série** terão uma remuneração mensal de **280%** (duzentos e oitenta por cento) do **CDI** - Certificado de Depósito Interbancário ao mês; **24ª série** terão uma remuneração mensal de **300%** (trezentos por cento) do **CDI** - Certificado de Depósito Interbancário ao mês; **a.5.1)** Os rendimentos poderão ser pagos de forma mensal, trimestral, semestral ou anual, desde que solicitado por escrito pelo debenturista no momento da subscrição; **a.6 Vencimento antecipado:** Ocorrerá, no entanto, o vencimento antecipado das debêntures no caso de dissolução da companhia emissora. **a.7 Integralização:** A integralização das debêntures subscritas será feita em moeda corrente nacional ou por qualquer outra forma de pagamento legalmente permitida em direito e será realizada em parcela única no ato da subscrição. As debêntures subscritas somente poderão ser negociadas com outros investidores, de forma particular e privada, após totalmente integralizadas, devendo o Debenturista, informar a Companhia a referida transferência. **a.8 Direito de Preferência:** Não haverá direito de preferência na subscrição das debêntures. **a.9 Acordo de acionistas:** Na data da presente emissão de debêntures, consta um acordo firmado entre os acionistas da Companhia Emissora que versa sobre a forma de transferência de ações, distribuição de dividendos e demais assuntos operacionais da Companhia. **a.10 Prorrogação dos prazos de pagamentos:** Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação, por quaisquer das partes, até o primeiro dia útil subsequente, se a data de pagamento coincidir com dia em que não houver expediente comercial ou bancário na cidade de Itajaí SC, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos. **a.11 Encargos moratórios:** Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia, tanto por parte do debenturista, quanto por parte da companhia emissora, os débitos vencidos e não pagos ficarão sujeitos a multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sendo ambos computados sobre os valores em atraso devidamente atualizados, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, com base no IGPM editado pela Fundação Getúlio Vargas, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. **a.12 Publicidade:** Todos os atos e decisões que vierem, de qualquer forma, a envolver interesses dos debenturistas deverão ser obrigatoriamente



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/07/2023 Data dos Efeitos 30/06/2023

Arquivamento 20239241690 Protocolo 239241690 de 03/07/2023 NIRE 42300047961

Nome da empresa SIGMA SECURITIZADORA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 345994089990360

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

04/07/2023

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
SIGMA SECURITIZADORA S/A
CNPJ – 32.268.381/0001-80 – NIRE – 42300047961**

comunicados, na forma de correspondência com aviso de recebimento, e-mail certificado ou correspondência protocolada. A mudança de endereço de qualquer dos debenturistas deverá ser comunicada imediatamente à emissora. **a.13 Aquisição facultativa:** A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir debêntures desta emissão em circulação, por preço não superior ao seu valor nominal, acrescido dos rendimentos calculados “*pró rata die*”, observando o disposto no § 3º do artigo 55, da Lei nº 6.404/76, com redação dada pela Lei nº 12.431, de 24/06/2011. As debêntures, objeto de tal aquisição, poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria da emissora, ou colocadas novamente no mercado, em caráter particular e privado, por deliberação da Assembleia. **a.14 Resgate Antecipado:** As debêntures da presente emissão poderão ser resgatadas antecipadamente, por solicitação dos debenturistas, e deliberação da Diretoria, mediante aviso prévio de 30 dias através de correspondência protocolada. Neste caso o resgate, total ou parcial, será procedido pela Companhia Emissora, pelo seu valor nominal acrescido do rendimento “*pro rata mês*”, sendo que, em caso de resgate antecipado, o rendimento, a critério da Diretoria, sofrerá as seguintes reduções a título de penalidade: **a.14.1)** Se o resgate, total ou parcial ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias de sua aquisição e integralização, da remuneração serão deduzidos 30% (trinta por cento) a título de multa e penalidade; **a.14.2)** Se o resgate, total ou parcial ocorrer de 181 (cento e oitenta e um) a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de sua aquisição e integralização, da remuneração serão deduzidos 20% (vinte por cento) a título de multa e penalidade; **a.14.3)** Se o resgate, total ou parcial ocorrer de 366 (trezentos e sessenta e seis) a 547 (quinhentos e quarenta e sete) dias de sua aquisição e integralização, da remuneração serão deduzidos 15% (quinze por cento) a título de multa e penalidade; **a.14.4)** Se o resgate, total ou parcial ocorrer de 548 (quinhentos e quarenta e oito) a 720 (setecentos e vinte) dias de sua aquisição e integralização, da remuneração serão deduzidos 10% (dez por cento) a título de multa e penalidade; **a.14.5)** Se o resgate, total ou parcial ocorrer após decorridos 721 (setecentos e vinte e um) dias de sua aquisição e integralização, a remuneração não sofrerá nenhuma redução a título de penalidade. **a.15 Deliberação dos Debenturistas:** Os debenturistas poderão reunir-se em assembleia, sendo esta convocada por qualquer subscritor representante de no mínimo 10% (dez por cento) dos títulos, através de correspondência com aviso de recebimento ou e-mail certificado. A aprovação de modificações nas condições das debêntures depende de voto favorável da maioria simples dos debenturistas. **a.16 Ratificação pela Assembleia de Acionistas:** Tal deliberação, para efeito de aceitação será submetida à assembleia geral da companhia emissora. **CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA - b.1 Fornecimento de documentos:** A emissora se obriga a fornecer aos debenturistas: **b.1.1)** no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após o término de cada exercício social, cópia de suas demonstrações financeiras completas, relativas ao respectivo exercício social; **b.1.2)** imediatamente, qualquer informação relevante para a presente emissão de debêntures, que lhe venha a ser solicitada; **b.1.3)** imediatamente após o seu recebimento, cópia de qualquer correspondência, notificação judicial ou extrajudicial recebida pela emissora; **b.1.4)** no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da respectiva data de vencimento, os comprovantes de cumprimento de suas obrigações se solicitado pelos debenturistas. **b.2 Demais Obrigações:** A emissora se obriga, ainda, a não realizar operações fora de seu objeto social, observadas as



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/07/2023 Data dos Efeitos 30/06/2023

Arquivamento 20239241690 Protocolo 239241690 de 03/07/2023 NIRE 42300047961

Nome da empresa SIGMA SECURITIZADORA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 345994089990360

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

04/07/2023

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
SIGMA SECURITIZADORA S/A
CNPJ – 32.268.381/0001-80 – NIRE – 42300047961**

disposições estatutárias, legais e regulamentares em vigor e, se estiver em mora relativamente ao pagamento de quaisquer valores devidos aos debenturistas, referentes às debêntures objeto desta Escritura de Emissão, não pagar dividendos aos acionistas, ressalvado o disposto no artigo 202, da Lei nº 6.404/76, nem qualquer outra participação estatutariamente prevista, cessando tal proibição tão logo seja purgada a mora. **CLÁUSULA VII - DOS DIREITOS ESPECIAIS DOS DEBENTURISTAS** - Além dos demais direitos previstos na Escritura de Emissão, os debenturistas terão especialmente os seguintes direitos: **c.1 Do capital, incorporação fusão e cisão:** A companhia não poderá promover a redução do capital social, incorporação, fusão ou cisão da emissora, sem prévia aprovação pela maioria dos debenturistas, reunidos em assembleia especial; **c.2 Dos direitos dos debenturistas:** Não será presumida a renúncia a qualquer direito, em razão de atraso ou omissão no seu exercício, por parte do debenturista.. Em atenção do **item 03, PARECER DO CONSELHO FISCAL:** Não há Conselho Fiscal Permanente, nem foi instalado no presente exercício. Em pauta o **item 04** da Ordem do dia, foi aprovada a lavratura da ata em forma de sumário nos termos do §1º do art. 130 da Lei 6.404/76 e autorizada a publicação desta ata com a omissão das assinaturas dos presentes. **ENCERRAMENTO:** Encerrada a Ordem do Dia e como ninguém mais se manifestou, o Presidente ordenou a lavratura da presente ata, em forma de sumário, a qual vai transcrita no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais nº 01, e após lida e achada conforme, foi por mim Secretário e pelo Presidente assinada. Acionistas presentes: Ricardo Fiedler, Cicero Fiedler, Bernardo Mello Krobel, Fausto Gomes Alvarez, Daniel Amaral Soligo, Allan Kowalsky, Isabela Mello Krobel e Renato Alcides Rego Fucks.

Ricardo Fiedler
Acionista

Cicero Fiedler
Acionista

Bernardo Mello Krobel
Acionista

Fausto Gomes Alvarez
Acionista

Daniel Amaral Soligo
Acionista

Allan Kowalsky
Acionista

Isabela Mello Krobel
Acionista

Renato Alcides Rego Fucks
Acionista



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/07/2023 Data dos Efeitos 30/06/2023

Arquivamento 20239241690 Protocolo 239241690 de 03/07/2023 NIRE 42300047961

Nome da empresa SIGMA SECURITIZADORA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 345994089990360

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

04/07/2023

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	SIGMA SECURITIZADORA S.A.
PROTOCOLO	239241690 - 03/07/2023
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300047961
CNPJ 32.268.381/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2023
SOB N: 20239241690

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00381161978 - RICARDO FIEDLER - Assinado em 26/06/2023 às 11:01:54
Cpf: 00413717984 - CICERO FIEDLER - Assinado em 30/06/2023 às 13:22:46
Cpf: 00568003985 - DANIEL AMARAL SOLIGO - Assinado em 26/06/2023 às 09:38:46
Cpf: 01679474944 - ISABELA MELLO KROBEL - Assinado em 26/06/2023 às 15:45:48
Cpf: 02198850958 - BERNARDO MELLO KROBEL - Assinado em 26/06/2023 às 15:47:24
Cpf: 04968416962 - ALLAN KOWALSKY - Assinado em 26/06/2023 às 10:16:17
Cpf: 17941342049 - RENATO ALCIDES REGO FUCKS - Assinado em 26/06/2023 às 09:42:26
Cpf: 97862819934 - FAUSTO GOMES ALVAREZ - Assinado em 28/06/2023 às 10:19:15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/07/2023 Data dos Efeitos 30/06/2023

Arquivamento 20239241690 Protocolo 239241690 de 03/07/2023 NIRE 42300047961

Nome da empresa SIGMA SECURITIZADORA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 345994089990360

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

04/07/2023